

**O exercício da medicina em regime de acumulação de funções públicas e privadas: Propostas para a definição de uma política de regulação no sistema de saúde português**Carlos Gante<sup>1</sup>, Carlota Quintal<sup>2</sup><sup>1</sup>Administração, Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal<sup>2</sup>CEISUC, FEUC, Universidade de Coimbra, Coimbra, PortugalContact: [qcarlota@fe.uc.pt](mailto:qcarlota@fe.uc.pt)

**Objectivos (Objectives):** O exercício da medicina em regime de acumulação de funções públicas e privadas é uma prática comum na maior parte dos países. A relevância do tema advém da relação positiva e negativa que as consequências do pluriemprego têm sobre a eficiência, a equidade e a qualidade na prestação dos cuidados de saúde e no desempenho dos sistemas de saúde. A nível internacional existem diversas formas dos governos abordarem esta questão. Desde a proibição total ou parcial até à ampla regulamentação encontramos argumentos que destacam os custos e os benefícios. A concepção e implementação de uma estratégia requer arranjos institucionais e de mercado com prós e contras para cada uma das alternativas. De entre as consequências negativas do pluriemprego destacam-se os comportamentos de “baixo rendimento” no sector público, o desvio de doentes, a selecção de doentes para o sector privado e o uso indevido de recursos públicos. Em Portugal, o fenómeno não está suficientemente estudado. Nos últimos anos foram ensaiadas diversas estratégias de regulação sem uma avaliação séria dos resultados. Com a finalidade de minimizar os conflitos de interesses e os eventuais efeitos adversos do pluriemprego para o sistema de saúde nacional, pretende-se construir um conjunto de medidas e testar a sua necessidade, exequibilidade e eficácia, com vista à formulação de uma política de regulação em Portugal.

**Metodologia (Methodology):** Partindo do conhecimento do nosso sistema de saúde e da literatura internacional foram elaboradas 14 propostas de regulação que poderão ser adoptadas no sistema de saúde português, de forma alternativa ou conjugada. São propostas medidas de aumento de informação aos doentes e de transparência dos interesses dos profissionais, de proibição e punição de algumas condutas pelos profissionais, de fiscalização, bem como, a introdução de incentivos ao desempenho e à dedicação exclusiva. As medidas propostas foram submetidas à apreciação de um painel de 31 peritos representativos do sistema de saúde português, com a finalidade de testar a sua necessidade, exequibilidade e eficácia, solicitando a opinião, através do grau de concordância (escala de Likert com 5 níveis), relativamente a cada uma das medidas de regulação.

**Resultados (Results):** À data da submissão do resumo está em curso a fase de recolha de dados pelo que os resultados são ainda preliminares. As medidas que obtiveram um nível de concordância mais elevado no que diz respeito à sua necessidade foram a implementação de incentivos ao desempenho, de mecanismos de fiscalização e a obrigatoriedade de, no sector público, os directores de serviço terem dedicação exclusiva. Estas mesmas medidas obtiveram também um nível alto de concordância em termos da sua exequibilidade e eficácia. As medidas que se revelaram menos necessárias, exequíveis e eficazes foram a introdução de restrições à quantidade de trabalho e rendimento auferido no sector privado e a possibilidade do exercício de medicina privada em instalações públicas. Na ordenação das várias medidas, por nível de importância, a via da fiscalização surge em primeiro, seguida de transparência e incentivos à dedicação exclusiva. A proibição e restrição da actividade no sector privado são as medidas consideradas menos importantes.

**Conclusões (Conclusions):** Com base nos resultados obtidos, qualquer reforma que vise minimizar os eventuais efeitos adversos do pluriemprego deverá enveredar pela dissuasão e maior transparência da informação, medidas estas que devem ser devidamente apoiadas por efectivos mecanismos de fiscalização. Também os incentivos se apresentam como uma opção válida enquanto a via da proibição ou restrição e em certa medida a auto-regulação ficam excluídas das propostas mais adequadas ao contexto português.